



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.945, DE 31 DE JULHO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um imóvel ao Governo do Estado.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a ceder em comodato, por tempo indeterminado, o imóvel pertencente ao Patrimônio do Município, composto de um prédio com 192,00 m² de área construída e respectivo terreno com as dimensões de 30,00 x 50,00 metros, onde funcionava a Escola Municipal General Angelo Iruleguy da Cunha, na Estação Experimental, zona rural, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Estado da Educação, para a instalação de escola.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-
Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 1.992



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Sylvio C. Neto
SYLVIO CADEMARTORI NETO
Secretário M. de Administração